



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



Processo: 12166e22 - Doc: 259 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON - 13/04/2022 09:45:59, FRANCISCO DOS SANTOS I - 13/04/2022 10:04:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7c6f553-bee7-4138-a40f-e3069f4e51db

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

Net Savings and Expense Comparison
as a Percentage of Total Income

1/1/01 - 2/1/01

3/01

4/01

5/01

6/01

7/01

Income and Expense
27/12/01



1 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde constitui-se em pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.830.823/0001-96, tendo sua sede administrativa localizada na Praça Independência, s/n - Centro, CEP. 43.900-000, São Francisco do Conde – Bahia.

O Balanço Geral do Município integra a Prestação de Contas Anual dos Órgãos, Fundos Públicos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Francisco do Conde. As atividades operacionais do Município estão amparadas pela Lei Municipal nº 626, de 30 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021) e pelas Leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021.

1.1 – Composição da Administração Pública Municipal

1.1.1 - Poder Executivo

1.1.1.1 – Poder Executivo Administração Direta

- Secretaria de Governo
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Assessoria Jurídica do Município
- Controladoria Geral do Município
- Secretaria de Infraestrutura
- Secretaria de Cultura e Turismo
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria da Fazenda e Orçamento
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano
- Secretaria de Serviços Públicos
- Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
- Secretaria de Esporte e Juventude

1.1.1.2 – Poder Executivo - Administração Indireta

- Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde

1.1.2 – Poder Legislativo

1.1.2 – Poder Legislativo Administração Direta

- Câmara Municipal



2. CONTEXTO OPERACIONAL:

A Prefeitura do Município de São Francisco do Conde vem implementando ações para convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público fundamentadas nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T SP expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 8ª edição, nas Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC’s e, também, nos prazos de obrigatoriedade para registros contábeis apresentados no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP, anexo à Portaria STN nº 548/2015, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Nesse contexto, as ações são adotadas com vistas à convergência aos padrões internacionais de contabilidade, embora os procedimentos contábeis que conduziram à elaboração dos balanços do setor público municipal ainda não se encontrem em total conformidade com os referidos padrões.

A seguir, expõe-se o Cronograma dos Procedimentos Contábeis desta Prefeitura e respectivos detalhes das ações que se encontram em implementação e em estudo:

Tabela 1 - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - Municípios até 50 mil habitantes			
Item	Procedimento	Prazo para Federação	Estágio Atual de Implantação - PMSP
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implementado Parcialmente - Procedimento realizado com periodicidade anual
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2022	Implementado Parcialmente do IPC 02 STN
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2022	Entidade Descentralizada – IPM de São Francisco
4	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas	01/01/2019	Implementado Parcialmente - Procedimento realizado com periodicidade anual
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência (incluem, dentre outras, as decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis, bem como as provisões de repartição tributária)	01/01/2021	Não Iniciado
6	Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2021	Não Iniciado
7	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	01/01/2021	Implementado
8	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperáveis	01/01/2024	Não iniciado
9	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	01/01/2024	Não iniciado
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2021	Implementado Parcialmente - Procedimento realizado com periodicidade anual



11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	01/01/2019	Implementado
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implementado Parcialmente - Procedimento realizado com periodicidade anual
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implementado Parcialmente - Procedimento realizado com periodicidade anual
14	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	Implementado Parcialmente - Procedimento realizado com periodicidade anual
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2022	Não possui
16	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Não iniciado
17	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável	01/01/2021	Implementado Parcialmente - Participação em Consórcio Público
18	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	01/01/2023	Implementado
19	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não iniciado

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP do Município de São Francisco do Conde, referentes ao exercício de 2021, coincidindo, por disposição legal do artigo 34 da Lei Federal 4.320 de 1964, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças do Poder Executivo (SCOF) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes: Executivo, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, seus respectivos Fundos e Entidades de Administração Indireta; e Legislativo, compreendendo a Câmara Municipal.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório Técnico são compostas:

Tabela II - Listagem das DCASPs	
Base Legal - Art. 101 da Lei Federal 4.320/1964 - Modelos DCASP Extraídos do MCASP – 8ª edição	
Anexo	Descrição
12	Balanço Orçamentário – Quadro Principal
12	Balanço Orçamentário – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados
12	Balanço Orçamentário - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados
13	Balanço Financeiro
14	Balanço Patrimonial – Quadro Principal
14	Balanço Patrimonial – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Visão Lei Federal 4.320/1964
14	Balanço Patrimonial – Quadro das Contas de Compensação
14	Balanço Patrimonial – Quadro do Superávit / Déficit Financeiro
15	Demonstração das Variações Patrimoniais
19	Demonstrativo das Mutações Patrimoniais
20	Demonstração dos Fluxo de Caixa



Tabela III - Listagem dos Demonstrativos Complementares da Lei nº 4.320/64	
Base Legal - Art. 101 da Lei Federal 4.320/1964 e Resolução TCM 1.060/05 e suas alterações	
Anexo	Descrição
01	Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64
02	Resumo Geral da Receita - Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64
02	Natureza da Despesa Consolidação - Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64
06	Demonstrativo de Programa de Trabalho - Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/64
07	Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projeto e Atividade - Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/64
08	Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas - Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/64
09	Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções - Anexo 09 da Lei Federal nº 4.320/64
10	Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64;
10	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, discriminando as alíneas por fonte de recursos - Anexo Resolução TCM 1.323/13
11	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64
16	Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64
16	Demonstração da Dívida Fundada Externa - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64
17	Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64
21	Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão – DCR

Tabela IV - Listagem dos Quadros Complementares Resolução TCM 1.378/2018 e suas Alterações	
Anexo	Descrição
22	Demonstrativo/Relação analítica dos elementos que compõem os passivos circulante e não circulante, classificadas por atributo "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente)
23	Termo de conferência de caixa e bancos lavrado no último dia do mês de dezembro, por comissão designada pelo Prefeito
24	Demonstrativo/Relação analítica dos elementos que compõem o ativo circulante referentes aos créditos e valores a receber no curto prazo
25	Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária
26	Demonstrativo dos bens móveis e imóveis
27	Demonstrativo de abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, indicando a fonte de recurso
28	Demonstrativo de abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, indicando a fonte de recurso
29	Demonstrativo dos Restos a Pagar vs Disponibilidade Financeira
30	Demonstrativo dos Precatórios
31	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
32	Demonstrativo de Participação em Consórcios
33	Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Fonte
34	Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Especiais por Fonte
35	Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Extraordinários
36	Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Resumo

2.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário (Anexo 12) foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar nº 101/2000, aos Princípios de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público contidas na



Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª edição, às Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS – ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO

2.1.1) Critérios Contábeis Adotados para o Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é composto por:

- a. Quadro Principal - são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados - são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados - são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

- As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001, e suas respectivas alterações. Seus registros, sob aspecto orçamentário, por disposição legal do artigo 35 da Lei Federal 4.320/64, consideraram como realizadas as receitas efetivamente arrecadadas no exercício (caixa) e as despesas e compromissos legalmente empenhados.

N.1. Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

- As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime orçamentário de caixa (ingresso), sendo consideradas realizadas quando de seu efetivo ingresso (Inciso I do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).
- As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização expressa em real.
- As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação segundo a natureza da receita constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001, tendo seus detalhamentos evidenciados no Anexo 02 - Resumo Geral da Receita e no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, partes integrantes das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021.



- O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por Categoria Econômica, Origem e Espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar, pelos seus valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB, conforme orientação constante da IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

N.2. Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

- A Despesa Orçamentária é o fluxo de gastos que deriva da utilização de crédito consignado no Orçamento Municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

- As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, seguem o regime da legalidade do empenho e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III - Título VI - da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas, sob o enfoque orçamentário, quando do seu empenho (Inciso II do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

- As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização expressa em real.

- As despesas estão discriminadas por dotação inicial, dotação atualizada para o exercício, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas e saldo da dotação.

- O Balanço Orçamentário apresenta as despesas detalhadas por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa (GND), conforme orientação constante da IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, tendo seus detalhamentos segundo a natureza até o nível de elemento de despesa evidenciados no Anexo 02 - Despesa Segundo a Natureza Consolidação, parte integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021.

N.3. Resultado Orçamentário

- Na execução orçamentária consolidada de 2021, as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R\$ 770 milhões e as despesas empenhadas totalizaram R\$ 539,3 milhões. O confronto das receitas realizadas com as despesas empenhadas resultou em um superávit orçamentário de R\$ 230,6 milhões.

Quadro 01 - Balanço Orçamentário				
Execução Orçamentária				
	2021	2020	Variações R\$	Variações %
Receitas Realizadas	770.031.394,26	576.193.532,70	193.837.861,56	33,64%
Receitas Correntes	765.910.113,88	574.152.660,37	191.757.453,51	33,40%
Receitas de Capital	4.121.280,38	2.040.872,33	2.080.408,05	101,94%
Despesas Empenhadas	539.382.280,77	574.123.843,26 -	34.741.562,49	-6,05%
Despesas Correntes	489.920.148,48	551.070.631,01 -	61.150.482,53	-11,10%
Despesas de Capital	49.462.132,29	23.053.212,25	26.408.920,04	114,56%
(=) Superávit / Deficit Orçamentário	230.649.113,49	2.069.689,44	228.579.424,05	11044,14%

Quadro 02 - Execução Orçamentária-Financeira				
	2021	2020	Variações R\$	Variações %
Receita Orçamentária	770.031.394,26	576.193.532,70	193.837.861,56	33,64%
(+) Superávit Financeiro Utilizado mediante Créditos Adicionais	181.000,00	10.014.262,93	9.833.262,93	-98,19%
(-) Despesa Orçamentária	539.382.280,77	574.123.843,26 -	34.741.562,49	-6,05%
(=) Superávit Orçamentário Ajustado	230.830.113,49	12.083.952,37	218.746.161,12	1810,22%



- Analisando detalhadamente o resultado orçamentário apurado, verifica-se que a Administração Direta apresentou resultado superavitário de R\$ 214 milhões, enquanto que a Administração Indireta apresentou um resultado superavitário de R\$ 16,6 milhões, conforme abaixo demonstrado:

Quadro 01.01 - Balanço Orçamentário Administração Indireta

Execução Orçamentária - Adm. Indireta	Receitas Realizadas	Despesas Empenhadas	Resultado Orçamentário
IPM Instituto de Previdência Municipal	58.053.513,51	41.388.437,77	16.665.075,74
Total:	58.053.513,51	41.388.437,77	16.665.075,74

- Resultado do Balanço Orçamentário da IPM: Demonstra um superávit no valor de R\$ 16.685.075,74.

N.4. Receitas e Despesas Intraorçamentárias

- Operações Intraorçamentárias são aquelas realizadas entre Órgãos e demais Entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo Ente Federativo. Por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do Ente, mas, conforme Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, apenas movimentação de receitas entre seus Órgãos.

- As operações intraorçamentárias do Município corresponderam a obrigações previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Efetivos dos Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Quadro 01.02 - Receitas e Despesas Intraorçamentárias

Execução Orçamentária	Previsão Atualizada (a)	Arrecadação (b)	Saldo a Realizar (a-b)
Receitas Intraorçamentárias	45.589.300,00	40.499.989,52	5.089.310,48
IPM Instituto de Previdência Municipal	45.589.300,00	40.499.989,52	5.089.310,48
	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Inscrito em Restos a pagar
Despesas Intraorçamentárias	43.411.767,12	38.955.106,97	2.237,72
- Outras Despesas Correntes - Custeio	43.411.767,12	38.955.106,97	2.237,72

N.5. Da Execução dos Restos a Pagar

- Os demonstrativos de execução de restos a pagar não processados e processados passaram a ser obrigatórios a partir de 2013, conforme determinação da Resolução TCM/BA nº 1.323/2013, na forma estabelecida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

- Os restos a pagar são despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/64 que os distinguem em processados e não processados.

- Os restos a pagar não processados a liquidar, a partir da adoção do PCASP/BA, deixaram de integrar o Passivo do Balanço Patrimonial, passando a ser registrados e evidenciados tão somente nas Classes/Grupos - 5.3.1.0.0.00.00 – INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS e 6.3.1.0.0.00.00 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS, afetando as contas do Passivo somente quando da sua liquidação.



Quadro 03 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processados Por Entidade

Entidades	Saldo Inicial (a)	Liquidado (b)	Pago (c)	Cancelado (d)	Saldo (a-c-d)
Administração Direta - Prefeitura e Fundos	4.563.210,12	3.830.691,76	3.600.837,52	639.225,87	323.146,73
Administração Direta - Câmara Municipal	56.486,40	24.621,98	24.621,98	31.864,42	0,00
Administração Indireta - IPM					0,00
Total:	4.619.696,52	3.855.313,74	3.625.459,50	671.090,29	323.146,73

Quadro 04 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados Por Entidade

Entidades	Saldo Inicial (a)	Pago (b)	Cancelado (c)	Saldo (a-b-c)
Administração Direta - Prefeitura e Fundos	15.635.694,08	8.331.562,97		7.304.131,11
Administração Direta - Câmara Municipal				0,00
Administração Indireta - IPM	33.223,89	33.223,89		0,00
Total:	15.668.917,97	8.364.786,86	0,00	7.304.131,11

2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (Anexo 13), que é um demonstrativo previsto no artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 e evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários e outras operações financeiras, conjugados com os saldos em espécie do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, foi elaborado de acordo com as orientações da IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro - da STN.

RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

N.6. Evidenciação das Receitas e Despesas por Fonte/Destinação de Recursos

- No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recursos.

- No Balanço Financeiro as receitas orçamentárias por fonte de recursos são apresentadas líquidas de deduções. Dessa forma, a receita orçamentária por fonte/destinação de recursos bruta e suas respectivas deduções estão devidamente evidenciadas no Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, discriminando as alíneas por fonte de recursos nos termos da Resolução TCM 1.323/13, parte integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021.

- As despesas empenhadas e não pagas são reconhecidas como restos a pagar, sendo acrescidas no lado dos "Ingressos" como "Recebimentos Extraorçamentários", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

N.7. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

- As Transferências Financeiras refletem as movimentações de recursos financeiros entre Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, todas de natureza extraorçamentária.

- ✓ Transferências de Recursos Recebidas: são recursos recebidos pelos Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social repassados pela Prefeitura Municipal para execução de despesas, bem como as devoluções desses recursos recebidas pela Prefeitura Municipal.



- ✓ Transferências de Recursos Concedidas: são recursos repassados pela Prefeitura Municipal aos Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para execução de despesas, bem como as devoluções desses recursos pelos Órgãos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social à Prefeitura Municipal.

N.8. Critério de Reconhecimento dos Valores Restituíveis (Consignações e Retenções) e de Outros Valores Restituíveis (Compensações por Retenção)

- Os procedimentos referentes ao registro contábil dos valores restituíveis são os seguintes:
 - ✓ As consignações e retenções são apropriadas no passivo e ativo financeiros e nas contas de controle no momento do pagamento ao credor;
 - ✓ As consignações e retenções são baixadas no momento do pagamento da obrigação (recolhimento/entrega).

N.9. Outros Ingressos e Desembolsos

- As contas listadas no grupo de Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários correspondem a fatos relacionados a incorporações e desincorporações de ativos financeiros que afetam as contas de caixa e equivalentes de caixa resultando em alterações da posição dos recursos financeiros do Município.
- No exercício financeiro de 2021, as contas listadas no subgrupo “OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS” correspondem a conta caução, bloqueios judiciais e antecipação de benefícios previdenciários.

N.10. Saldo do Exercício Anterior e do Exercício Atual

- As linhas de Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte correspondem aos saldos em espécie inicial e final registrados no Balanço Patrimonial (Anexo 14) nas contas **Caixa e Equivalentes de Caixa** e **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, conforme composição abaixo:

Quadro 05 - Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte				
Descrição	Exercício 2021	Exercício 2020	Variação R\$	Variação %
Saldo do Exercício Anterior	120.282.814,28	125.403.022,76	- 5.120.208,48	-4,08%
Caixa e Equivalentes de Caixa	120.248.185,01	125.398.207,50	- 5.150.022,49	-4,11%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.629,27	4.815,26	29.814,01	619,16%
Saldo para o Exercício Seguinte	367.064.221,67	120.282.814,28	246.781.407,39	205,17%
Caixa e Equivalentes de Caixa	365.834.083,64	120.248.185,01	245.585.898,63	204,23%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.230.138,03	34.629,27	1.195.508,76	3452,31%

Em 2021, o Balanço Financeiro apresenta um Saldo do Exercício Anterior de R\$ 120,2 milhões e, se comparado ao exercício de 2020, de R\$ 125,4 milhões, demonstra uma variação negativa 4,08% dos valores numerais registrados em Balanço.



Em relação ao Saldo para o Exercício Seguinte, este superou em 205,17% o saldo apresentado no exercício anterior, totalizando uma variação positiva de R\$ 246,7 milhões dos valores numerários registrados em Balanço.

2.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 105 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

2.3.1) Critérios Contábeis Adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial, de acordo com o art. 105 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com a IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial - da STN, é composto por:

a. Quadro Principal - é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) em nível sintético do PCASP:

a.1 - Os Ativos estão segregados em “Circulante” e “Não Circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade;

a.2 - Os Passivos estão segregados em “Circulante” e “Não Circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade; e

a.3 – O Patrimônio Líquido ou Saldo Patrimonial é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos exigíveis.

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros visão Lei Federal 4.320/64 - são informados em forma sintética:

b.1 - O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores cuja composição em nível de contas contábeis se encontra evidenciada no grupo 1 classificado por atributo “F” (Financeiro) do Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão - DCR, peça complementar integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021;

b.2 - O Ativo Permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa, cuja composição em nível de contas contábeis se encontra evidenciada no grupo 2 classificado por atributo “P” (Permanente) do Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão – DCR, peça complementar integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021;



b.3 - O Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outras (restos a pagar, retenções/consignações e demais depósitos) que independem de autorização orçamentária, cuja composição em nível de contas contábeis se encontra no Anexo 17 - Dívida Flutuante, peça complementar integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021;

b.4 O Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependem de autorização legislativa para amortização ou resgate, cuja composição em nível de contas contábeis se encontra evidenciada no grupo 2 classificado por atributo "P" (Permanente) do Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão – DCR, peça complementar integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021.

c. Quadro das Contas de Compensação - são registros de controle dos bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio, cuja composição dos atos potenciais ativos e passivos estão evidenciados no Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão - DCR na classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), peça complementar integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021; e

d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro - é a composição em nível de fonte-destinação de recursos da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro - visão Lei Federal 4.320/64 - e é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos, segregado por Fonte / Destinação de Recursos conforme definido pelas Resoluções TCM nº 1.310/12, nº 1.343/16, nº 1.355/17 e nº 1.388/19.

RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

N.11. Caixa e Equivalentes de Caixa

- Compreende dinheiro em caixa, depósitos bancários em conta movimento e investimentos de curto prazo de alta liquidez, cuja composição analítica se encontra evidenciada no subgrupo contábil 11100000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA por atributo "F" (FINANCEIRO) do Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão, peça complementar integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021.

- O Caixa e Equivalentes de Caixa são mensurados ou avaliados pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

N.12. Créditos a Curto Prazo e Longo

- Os direitos e os títulos de crédito são registrados pelo valor original e suas atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado pelo regime de competência. A composição por conta analítica dos créditos de Curto Prazo e de Longo Prazo está evidenciada no subgrupo do Ativo Circulante 11200000000 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO e no Título do Ativo Não Circulante 12110000000 -



CRÉDITOS A LONGO PRAZO identificados por atributo “P” (Permanente) do Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão, peça complementar integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021.

- Os Créditos Tributários a Receber são avaliados pelo valor de recebimento acrescido das atualizações, juros e multas com base em relatório fornecido pelo Departamento de Tributos, estando registrados no Sistema de Contabilidade de forma sintética em observância parcial à IPC 02 - Reconhecimento dos Créditos Tributários pelo Regime de Competência - da STN. Ressalta-se que o procedimento pelo IPC 02 está em fase de implementação no município.

- Os Créditos Previdenciários a Receber de Longo Prazo decorrem de valores de contribuições sociais patronais em regime de parcelamento. Os créditos em parcelamento são mensurados e avaliados pelo valor original, atualizado pela meta atuarial na política de investimento, acrescido do IPCA, até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Ressalva-se que os referidos créditos não foram atualizados no exercício de referência.

- A conta Crédito de Transferências a Receber representa, basicamente, os valores a receber relativos às repartições de receitas constitucionais e às transferências legais fundo a fundo dos Orçamentos da União e do Estado da Bahia.

- A conta Dívida Ativa Tributária é proveniente de crédito tributário dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Os Créditos da Dívida Ativa Tributária foram avaliados pelo valor de recebimento acrescido das atualizações, juros e multas com base em relatório fornecido pelo Departamento de Tributos, estando registrados no Sistema de Contabilidade de forma sintética.

Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e ajustes correspondentes, estando evidenciados no Demonstrativo de Movimentação da Dívida Ativa Tributária integrante da Prestação de Contas.

- A conta Dívida Ativa Não Tributária corresponde aos demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de multas e ressarcimentos impostos pelo TCM, preços públicos e outros dessa natureza, regularmente inscritos na repartição administrativa competente depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e ajustes correspondentes, estando evidenciados no Demonstrativo de Movimentação da Dívida Ativa Não Tributária integrante da Prestação de Contas.

N.13. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

- Compreendem os valores a receber por demais transações. Esse grupo de contas é composto de contas de Adiantamentos Concedidos, Tributos a Recuperar, Créditos por Danos ao Patrimônio, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Outros Créditos a Receber, encontrando-se mensurados ou avaliados pelo valor original.



- A composição por conta analítica dos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo se encontra no Subgrupo do Ativo Circulante 11300000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO e no Título do Ativo Não Circulante 12120000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO, ambos identificados por atributos “F” (FINANCEIRO) e “P” (PERMANENTE) do Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão, peça complementar integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021.

- O item Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo tem como registro mais relevante os créditos decorrentes de benefícios previdenciários, encerrando o exercício no valor da ordem de R\$ 1.669.518,52, constituindo-se como principal ativo a receber de curto prazo neste subgrupo.

N.14. Estoque de Bens em Almoxarifado

- Compreende o valor dos bens adquiridos para utilização própria no curso normal das atividades e para distribuição gratuita. O registro físico das aquisições, incorporações e baixas é feito pelas Unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e avaliado pelo preço médio das compras. A composição por conta analítica dos tipos de materiais está escriturada no subgrupo do Ativo Circulante 11500000000 – ESTOQUES e identificada por atributo “P” (Permanente) do Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão, peça complementar integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021.

- Os estoques (bens em almoxarifado e material de distribuição gratuita) são avaliados pelo preço médio ponderado das compras (art. 106, III da Lei Federal nº 4.320/64).

N.15. Investimentos

- A conta Investimentos é pelas participações em Consórcio avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial.

- Da participação em Consórcio - Consórcio Intermunicipal Somar

Quadro 06 - Composição do Investimento em Participação Em Consórcio				
Descrição	Exercício 2021	Exercício 2020	Variação R\$	Variação %
Consórcio Público	2.472.025,00	2.292.025,00	180.000,00	-7,28%
Consórcio Intermunicipal Somar	2.472.025,00	2.292.025,00	180.000,00	-7,28%

- Da Movimentação no Exercício Financeiro de 2021:

Quadro 07 - Movimentação Por Consórcio Público	
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Alagoinhas	
Saldo Inicial	2.292.025,00
(+) Subscrição no Exercício Conforme Contratos de Rateios	180.000,00
(+ -) Redução ou Aumento de Capital - Subscrito	0,00
(+ -) Resultado da Equivalência Patrimonial do Exercício (Ganho ou Perdas)	
(+ -) Ajustes de Exercícios Anteriores - Resultado da Equivalência Patrimonial do Exercício (Ganho ou Perdas)	
Saldo Atual	2.472.025,00



Pelo Método de Equivalência Patrimonial - MEP, o investimento é inicialmente registrado a preço firmando anualmente (contrato rateio - art. 8º, § 1º, da lei 11.107/05) e o valor contábil é aumentado ou reduzido, conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Ressalta-se que o respectivo investimento vem sendo mantido pelo valor histórico de integralização de capital sem a devida equivalência patrimonial.

N.16. Imobilizado

- Os Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais (custo de aquisição e de construção/produção) atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, produção e construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.

- Os custos subsequentes à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes aumentar o potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

- O critério de vida útil adotado pelo Município de São Francisco do Conde para os Bens Móveis registrados no Sistema Informatizado (Sistema de Bens Patrimoniais Móveis) é definido através da convergência do percentual de depreciação atribuído a cada grupo contábil, conforme Anexo único do Decreto nº 1673/2015. A depreciação dos bens é registrada pelo regime de competência.

- As Entidades já vêm empreendendo todas as medidas para o cumprimento do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, tendo como data limite de obrigatoriedade para adoção de tais procedimentos 01 de janeiro de 2023 (Decreto Federal nº 10.540/20).

- A base de cálculo para a depreciação é o custo do ativo imobilizado menos o seu valor residual, quando existir, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado por toda a Administração Pública Direta e Indireta para os bens móveis é o das quotas constantes.

- Os Bens Imóveis, ainda não possuem controle específico e não estão sendo depreciados. A conta Obras em Andamento possui saldo elevado em razão da ausência da individualização dos bens imóveis.

N.17. Passivos Circulante e Não Circulante

- As obrigações do Município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

- Os Passivos Circulante e Não Circulante apresentam a seguinte divisão: (I) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (II) empréstimos e financiamentos; (III) fornecedores e contas a pagar; (IV) obrigações fiscais; (V) provisões; e (VI) demais obrigações; todos identificados por atributos “F” (FINANCEIRO) e “P” (PERMANENTE) no Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão, peça complementar integrante das Demonstrações Contábeis do exercício financeiro de 2021.



- O Passivo Circulante registra as obrigações resultantes da execução orçamentária inscritas em restos a pagar (excetuando-se os restos a pagar não processados a liquidar), as obrigações da dívida interna e externa exigíveis até o final do exercício subsequente, as obrigações relacionadas a apropriações de direitos trabalhistas a título de férias e seus encargos, os precatórios vencidos e não vencidos com previsão de execução no ano subsequente, demais obrigações legais e contratuais não inscritas em restos a pagar em decorrência de insuficiência financeira e os valores restituíveis (retenções, consignações administrativas e os depósitos judiciais e não judiciais).

- O Passivo Não Circulante registra as obrigações da dívida interna e externa exigíveis após o encerramento do exercício subsequente ao das Demonstrações Contábeis, as provisões matemáticas do regime próprio de previdência e as contingências (riscos) cíveis e trabalhistas resultantes de ações judiciais não transitadas em julgado.

- Dos Passivos Circulante e Não Circulante Não Integrante da Dívida Fundada:

Quadro 08 - Composição do Passivo Circulante e Não Circulante Não Integrante da Dívida Fundada				
Quadro 08 - Composição do Passivo Circulante por Atributos "F" (Financeiro) e "P" (Permanente)				
Descrição	Prefeitura	Adm Indireta	Câmara	Total
PASSIVO CIRCULANTE - Não Integrante da Dívida Fundada	2.728.645,33	0,00	0,00	2.728.645,33
21111010301 Férias (P)	2.346.645,33			2.346.645,33
21142010100 Contribuição ao Regime Próprio - IPM (P)	202.000,00			202.000,00
2189114000000 - Consórcio Intermunicipal Somar (P)	180.000,00			180.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Não Integrante da Dívida Fundada	3.002.642,81	96.476.684,51	0,00	99.479.327,32
22111030301 - Precatórios de Pessoal - Regime Especial - a Partir de 05/05/2000 - Não Vencidos (P)	3.002.642,81			3.002.642,81
22721000000 - Provisões Matemáticas Previdenciárias		96.476.684,51		96.476.684,51
TOTAL DO PASSIVO NÃO INTEGRANTE DA DÍVIDA FUNDADA	5.731.288,14	96.476.684,51	0,00	102.207.972,65

a) DOS PRECATÓRIOS

Os Precatórios trabalhistas (pessoal) e comuns (fornecedores e contas) estão segregados em **vencidos e não pagos** e **a vencer**, conforme certidões expedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho e pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Somente os precatórios vencidos e não pagos é que compõem a Dívida Fundada ou consolidada do Município - Administração Direta e Indireta, nos termos do que dispõem o art. 2º, III, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 9ª Edição da STN (PORTARIA Nº 389, DE 14 DE JUNHO DE 2018).

Quadro 09 - Composição dos Registros dos Precatórios				
Composição da Dívida Com Precatórios - Alimentício		Prefeitura	Adm Indireta	TOTAL
21111040201	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	2.000.000,00		2.000.000,00
22111030201	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	28.120.721,16		28.120.721,16
	INTEGRANTE DA DÍVIDA FUNDADA/CONSOLIDADA (ANEXO 16 DÍVIDA FUNDADA INTERNA) - (I)	30.120.721,16	0,00	30.120.721,16
21111040301	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)			0,00
22111030301	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	3.002.642,81		3.002.642,81
	NÃO INTEGRANTE DA DÍVIDA FUNDADA/CONSOLIDADA - (II)	3.002.642,81	0,00	3.002.642,81
	PRECATÓRIOS PESSOAL REGISTRADOS NO ANEXO 14 (I+II)	33.123.363,97	0,00	33.123.363,97



b) Das Provisões Matemáticas:

As provisões matemáticas previdenciárias do RPPS, que representam a totalidade das provisões a longo prazo, têm por objetivo demonstrar a real situação patrimonial e financeira do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do ente federativa e corroboram a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime pelo Município, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Não houve atualização da avaliação atuarial no exercício, sendo o saldo oriundo de ano anterior.

Demonstrativo da Dívida Pública Interna e Externa

As Demonstrações da Dívidas Fundadas Externa e Interna evidenciam a movimentação da Dívida Pública, nos termos do inciso I do artigo 29 da Lei Complementar 101/00 (LRF), correspondendo ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Especificação dos Empréstimos e Financiamentos, Débitos Previdenciários e Tributários em Parcelamentos e Precatórios Vencidos e Não Pagos	Contábil		
	Prefeitura	Adm. Indireta	Consolidado
Precatórios de Pessoal - Vencidos e Não Pagos	30.120.721,16		30.120.721,16
IPM Instituto Municipal de Previdência	23.514.653,99		23.514.653,99
Inss - Débito Parcelado	205.902.718,85		205.902.718,85
Contratos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Desembolia (p)	14.061.563,94		14.061.563,94
Pasep - Débito Parcelado (p)	1.710.182,80		1.710.182,80
Dívida Fundada Interna - Anexo 16	275.309.840,74	0,00	275.309.840,74

N.18. Critérios Contábeis Adotados para a Dívida Fundada Externa – Anexo 16

- O município não possui Dívida Fundada Externa.

N.19. Critérios Contábeis Adotados para a Dívida Fundada Interna – Anexo 16 -

- A Dívida Fundada Interna está segregada em “Circulante” e “Não Circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, apurada conforme os dados apresentados a seguir:

- Os saldos da Dívida Fundada Interna estão conforme certidões/extratos fornecidos pelos respectivos credores e pelo Poder Judiciário (Precatórios), indicando o saldo em 31 de dezembro de 2021. Nos termos do inciso I do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as dívidas estão registradas pelos seus valores nominais, atualizados pelas taxas previstas em cada contrato vigente na data do balanço.

Demonstrativo da Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante evidencia a movimentação da dívida pública que independe de autorização orçamentária, aí incluídos os restos a pagar e os valores restituíveis (consignações/retenções e depósitos de diversas origens), nos termos do artigo 92 da Lei Federal 4.320/1964.



N.20. Critérios Contábeis adotados para a Dívida Flutuante – Anexo 17

- A Dívida Flutuante está segregada no Passivo Circulante para os restos a pagar processados e valores restituíveis, sendo que os restos a pagar não processados a liquidar, a partir da adoção do PCASP/BA, deixaram de integrar o Passivo do Balanço Patrimonial, passando a ser registrados e evidenciados tão somente nas Classes/Grupos 5.3.1.0.0.00.00 – INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS e 6.3.1.0.0.00.00- EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS, afetando as contas do Passivo somente quando da sua liquidação ou da ocorrência do fato gerador (em liquidação).

- Em 2021, a Dívida Pública Flutuante foi movimentada e influenciada pelos seguintes fatos contábeis:

Quadro 11- Composição da Dívida Flutuante Por Entidade

Dívida Flutuante - Administração Direta - Prefeitura e Fundos	41.456.657,76
Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	8.403.018,09
Restos a Pagar Não processados em Liquidação	2.723.363,89
Restos a Pagar Processados	25.497.626,31
Restos a Pagar Não Processados Liquidados	0,00
Valores Restituíveis	4.832.649,47
Dívida Flutuante - Administração Direta - Câmara Municipal	390.319,18
Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	390.319,18
Restos a Pagar Não processados em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar Não Processados Liquidados	0,00
Valores Restituíveis	0,00
Dívida Flutuante - Administração Indireta	110.068,63
Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	0,00
Restos a Pagar Não processados em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Processados	110.068,63
Restos a Pagar Não Processados Liquidados	0,00
Valores Restituíveis	0,00
Dívida Flutuante - Consolidado	41.957.045,57
Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	8.793.337,27
Restos a Pagar Não processados em Liquidação	2.723.363,89
Restos a Pagar Processados	25.607.694,94
Restos a Pagar Não Processados Liquidados	0,00
Valores Restituíveis	4.832.649,47



Quadro 12 - Composição da Movimentação dos Restos a Pagar

	Saldo Inicial	4.619.696,52
	Baixa	4.526.404,03
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Liquidados e Não Pagos		229.854,24
Restos a Pagar Pagos Não Processados de Exercícios Anteriores Pagos		3.625.459,50
Restos a Pagar Pagos Não Processados de Exercícios Anteriores Cancelados		671.090,29
	Inscrições	11.423.408,67
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício		11.423.408,67
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Reinscritos Por Determinação do TCM		0,00
Saldo Atual		11.516.701,16
	Saldo Inicial	15.668.917,97
	Baixa	8.364.786,86
Restos a Pagar Pagos Processados de Exercícios Anteriores Pagos		8.364.786,86
Restos a Pagar Pagos Processados de Exercícios Anteriores Cancelados		
	Inscrições	18.303.563,83
Restos a Pagar Processados Inscritos no Exercício		18.073.709,59
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Liquidados e Não Pagos		229.854,24
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Reinscritos Por Determinação do TCM		0,00
Saldo Atual		25.607.694,94

N.21. Patrimônio Líquido e suas Mutações

O Patrimônio Líquido corresponde ao que as NBC T 16 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) denominam “Ativos Líquidos/Patrimônio Líquido”. O Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial, é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos exigíveis.

No Patrimônio Líquido são evidenciados o capital social e o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. Integram o Patrimônio Líquido: Resultado Acumulado e Ajustes do Patrimônio.

N.22. Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido é obrigatória para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos Entes da Federação.

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - DMPL evidencia a evolução do patrimônio líquido de todas as entidades que compõem a administração direta e indireta dos Poderes do Município, inclusive a empresa estatal dependente. Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- No Exercício o Patrimônio Líquido foi afetado pelo resultado obtido entre as variações aumentativas e diminutivas do exercício evidenciado no Anexo 15 – Variações Patrimoniais e dos fatos decorrentes de superveniente de erros e omissões que afetaram a conta Ajustes de Exercícios Anteriores.



- O Déficit de R\$ 6.039.377,07, apresentado na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, deve-se aos fatos abaixo narrados:

Quadro 13 - Composição dos Fatos que Afetaram a Conta Ajustes de Exercícios Anteriores por Entidade		
	R\$	Natureza do Saldo
23711030000 - Ajustes de Exercícios Anteriores		
- Poder Executivo Administração Direta - Prefeitura	6.039.377,07	
- Poder Executivo Administração Indireta		
- Poder Legislativo - Câmara	0,00	
Saldo Consolidado da Conta Ajustes de Exercícios Anteriores	6.039.377,07	D
AJUSTES DEVEDORES (A) = (I + II)	6.042.630,08	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (I)	6.032.884,08	
- Pessoal e Encargos Sociais (Processos orçamentários classificados na ND 31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores)	1.289.678,87	
- Pessoal e Encargos Sociais (Processos orçamentários classificados na ND 31919200 - Despesas de Exercícios Anteriores)	267.803,30	
- Outras Despesas Correntes (Processos orçamentários classificados na ND 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores)	4.475.401,91	
- INVESTIMENTO (Processos Orçamentários classificados na ND 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores)	0,00	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (II)	9.746,00	
PELA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO CONCEDIDO ATRAVÉS CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 SECRETARIA DE CULTURA EM NOME DO SR. ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE SANTANA - PARECER Nº 001/2021 COGEM	9.746,00	
AJUSTES CREDORES (B) = (III + IV)	3.253,01	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (III)	0,00	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (IV)	3.253,01	
Correção de salário maternidade exercício 2020 conforme Processo Administrativo nº 1302/2021	3.253,01	
RESULTADO DOS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES = (B - A)	-6.039.377,07	

Nota 1 - Despesas de Exercícios Anteriores (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64)

- Composição dos Fatos Aumentativos e Diminutivos do Patrimônio Líquido decorrentes de fatos geradores de exercícios anteriores, cujo reconhecimento patrimonial foi efetivado no decurso do exercício financeiro de 2021 pelas Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município.

2.4 Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue a IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

N.23. Critérios Contábeis Adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP, a Demonstração das Variações Patrimoniais passou a evidenciar todos os



itens de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) reconhecidos no período contábil e que impactam o resultado.

Entendem-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Tendo em vista a diferença conceitual entre procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais e o viés orçamentário da contabilidade pública, as receitas e despesas não efetivas, ou seja, que não impactam o patrimônio líquido, foram eliminadas em contrapartida às mutações patrimoniais.

N.25.a - Da Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas Referentes a Fatos Geradores Diversos:

Quadro 14 - Composição dos fatos que afetaram Diversas Variações Patrimoniais			R\$
ESPECIFICAÇÃO			
• DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - I			R\$196.625,02
- Resultante da Execução Orçamentária (I)			R\$196.625,02
Item de Receita Orçamentária			
49913000000 - Compensação financeira entre RGPS	199003110000 Compensação Financeira entre RGPS		R\$33.506,61
49951010000 - Multas Administrativas Imputadas Pelo Tcm-Ba	191007110100 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		R\$22.919,93
49951990000 - Outras Multas Administrativas	191007120100 Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros - TCM/BA		R\$190,07
	192399120100 Ressarcimento aos Cofres Públicos - Multa e Juros		R\$128,00
49961049900 Demais Reposição/Indenização de Servidores/Agentes Públicos	192399110100 Ressarcimento aos Cofres Públicos		R\$2.097,70
	192299110700 Outras Restituições - Principal - 15% Saúde		R\$67.841,10
49961990000 - Outras Indenizações	192802911400 Outras Restituições - Principal - IPM Contri Próp de Prev		R\$7.708,24
4999100000000 - Variações Patrimoniais Aumentativas	199012210000 Ônus de Sucumbência - Principal		R\$62.233,37
• DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - III = (IV + V)			R\$5.888.635,98
- Resultante da Execução Orçamentária (IV)			R\$5.888.635,98
39961000000 - Indenizações e Restituições - Consolidação	33909100 Sentenças Judiciais		R\$1.221,79
	33909300 Indenizações e Restituições		R\$5.887.414,19
- Independente da Execução Orçamentária (V)			R\$0,00

2.7 Demonstração dos Fluxos de Caixa

- A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

N.24. Critérios Contábeis adotados para o Demonstrativo de Fluxo de Caixa

O Demonstrativo de Fluxo de Caixa foi elaborado com a utilização do método direto para a elaboração do fluxo de caixa das atividades operacionais e nele são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

3. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP foi elaborado com a finalidade de apresentar informações adicionais às Demonstrações Contábeis, no contexto da Gestão Municipal em 2021, evidenciando aspectos relevantes da situação patrimonial do Município de São Francisco do Conde, a fim de tornar mais transparentes os dados contidos nos demonstrativos apresentados.



São Francisco do Conde-BA, 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

Prefeito Municipal

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA

Secretário de Fazenda e Orçamento

HAMAIANA RIOS ALMEIDA

Contadora - CRC/BA Nº 039251/O-0